



PODER LEGISLATIVO

Araripina

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Autorização e abertura de Processo Administrativo.

Senhora Agente de Contratação,

Com vista a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, **AUTORIZO** Vossa Senhoria proceder a abertura de Processo Administrativo na modalidade determinada por lei, para participação

Com vista a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, AUTORIZO Vossa Senhoria proceder a abertura de Processo Administrativo na modalidade determinada por lei, para participação de 13 (treze) Vereadores(as) e 9 (nove) Servidores(as), com as inscrições à custa de dotações próprias do Legislativo, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE para o exercício de 2025.

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dessa forma, considerando a fidúcia deste Gestor para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que a Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

- 1) A Agente de Contratação, de uso de suas atribuições legais, justifique a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação através das fundamentações contidas na alínea "f", inciso IIi do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
- 2) Fundamentado, encaminhe os autos a Assessoria Jurídica para que ela emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;



PODER LEGISLATIVO

Araripina
CASA DO QUEM PODE FAZ A LÍZ

- 3) Em caso de favorável o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, retorne-me os autos conclusos para ratificação ou nova deliberação;
- 4) Contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito, solicitando deste, caso haja interesse, proceder a assinatura do Instrumento Contratual, com vigência até o dia 30 de abril de 2025, o qual deve constar o preço global;
- 5) Proceder as informações do processo junto ao **REMESSA-TCE/PE** - Sistema de Remessa de Dados da Gestão do TCE/PE.

Araripina/PE, em 12 de março de 2025.


Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina